



FEDERAÇÃO
DE ANDEBOL
DE PORTUGAL

www.fpa.pt

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 52.º n.º 1, 2, 3 e 4, 54.º alínea b), 57.º n.º 1 alíneas d) e g), 58.º n.º 1 e 2, 59.º e 61.º, n.º 2 dos Estatutos da Federação de Andebol de Portugal, convoco a Assembleia Geral Extraordinária da Federação de Andebol de Portugal, para reunir pelas **09 horas e 30 minutos** do próximo **dia 07 de dezembro de 2024**, no **Lezíria Parque Hotel** sito na Av. Barranco de Cegos, 22 – 2600-214 em Vila Franca de Xira, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto um: - *Proposta de Alteração Parcial dos Estatutos da Federação de Andebol de Portugal, na sequência da publicação e entrada em vigor da Lei n.º 23/2024, de 15 de fevereiro que estabeleceu a proporção de pessoas de cada sexo na composição dos órgãos das federações desportivas e a criação de canais de denúncia de infrações de normas de defesa da ética desportiva, alterando-se o Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro (regime jurídico das Federações Desportivas);*

Ponto dois: - *Ratificação dos atos praticados pela Direção no âmbito dos processos de execução fiscal n.ºs 32392005010333301 e 3239200501049160;*

Ponto três: - *Deliberar sobre a qualidade de Membros de Mérito e Honorários.*

Avisa-se, ainda, que para aprovar alterações aos Estatutos é necessária a verificação de maioria de $\frac{3}{4}$ dos votos dos delegados presentes da Federação, em Assembleia Geral, nos termos do artigo 52.º, n.º 1 dos mencionados Estatutos.

Mais se avisam os sócios que se à hora acima indicada não comparecer a maioria do número legal de sócios, a Assembleia reunirá no mesmo local e para os mesmos fins pelas **10 horas**, com qualquer número de sócios presentes.

Lisboa, 06 de novembro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(António Manuel Furtado de Sousa)

Anexo: *Pen incluindo:*

- *Mapa de Delegados da Assembleia Geral, designados / eleitos para a presente época desportiva 2024/2025, nos termos e para os efeitos dos artigos 49º n.º 2, 50º n.ºs 1, 2 e 3 dos Estatutos da Federação e Artºs 3º, 26º e 27º do Regulamento Eleitoral;*
- *Composição da Assembleia Geral da Federação 07.12.2024, nos termos do disposto no 49º n.º 2, 50º n.ºs 1, 2 e 3 dos Estatutos da Federação e Artºs 3º, 26º e 27º do Regulamento Eleitoral;*
- *Proposta fundamentada de Alteração dos Estatutos (elaborada pela Direção da FAP) – Ponto um;*
- *Documentos de suporte ao Ponto dois;*
- *Documentos de suporte ao Ponto três.*



FEDERAÇÃO DE
ANDEBOL DE PORTUGAL
www.fpa.pt